



**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.335 /00**

**“MODIFICA O ANEXO II (CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO) DA LEI COMPLEMENTAR Nº 993/91, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.262/98 E 1.270/99, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 993/91, alterada pela Lei Complementar nº 1.262/98 e 1.270/99, com o objetivo de **aumentar o número de vagas no serviço público municipal**, nos seguintes cargos:

**\*Professor - P1:** de 120 (cento e vinte) vagas passa para 150 (cento e cinquenta) vagas.

**\*Auxiliar de Serviços:** de 140 (cento e quarenta) vagas passa para 150 (cento e cinquenta) vagas.

**\*Vigilante:** de 40 (quarenta) vagas passa para 45 (quarenta e cinco) vagas.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as exigências curriculares e funções previstas na Lei Complementar nº 1.262/98 em seu anexo II.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a 1º de junho de 2.000.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 21 de junho de 2.000.

  
**HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS**  
*Prefeito Municipal*